



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

^{no subst.}
EMENDA ADITIVA Nº 1 / 481/2009

Acrescente-se parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei Substitutivo nº 481/2009, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

Parágrafo único – Excluem-se do previsto no caput deste artigo as entidades com personalidade jurídica que exerçam atividades filantrópicas ou de caráter assistencial ou cultural, autorizadas pelo Poder Público Municipal.”

S/S., 24 de fevereiro de 2011.


Francisco Moko Yabiku
Vereador

